



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 26 DE ABRIL DE 2019

Ano XXIX | Edição 1520 - Suplemento A | Jornalista Responsável: André Godinho

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

PODER EXECUTIVO

Expediente

PORTARIA Nº 11.408 de 24 de abril de 2019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o requerimento feito por GISELE CRISTINE MARQUES BUENO MACHADO, devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo nº 3.512/19, cuja pretensão é o uso de bem público para realização do evento BOTUCATU MOTOSHOW 2019 – EDIÇÃO ANIVERSÁRIO DE BOTUCATU no período de 26 a 28 de abril do ano em curso;

CONSIDERANDO que a segurança do evento será feita por policiais locais e seguranças particulares contratados pela requerente;

CONSIDERANDO tratar-se de show de caráter artístico, cultural e social;

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 83, § 4º, é possível a autorização de uso do bem público comum, por usuário particular e exclusivo, de forma acessória e secundária, sendo que a presente utilização será por tempo breve;

CONSIDERANDO que no município não há espaço de lazer adequado, dotado de infraestrutura mínima, para suportar um evento de tal magnitude;

CONSIDERANDO que o evento irá ocorrer em área na parte interna do Aeroporto Municipal Tancredo de Almeida Neves, sem prejuízo do livre trânsito de veículos, bem como o direito de ir e vir de quem não desejar dele participar;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico favorável à destinação do espaço público para os fins especificados na presente Portaria;

CONSIDERANDO que a outorga deve ser discricionária e será deferida mediante simples autorização, pois que

despida de requisitos especiais, para sua concretude, já que está diante de uma atividade episódica;

PORTARIA Nº 11.408

de 24 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o requerente obriga-se a cumprir ao quanto disposto no Termo de Autorização, parte integrante da presente;

CONSIDERANDO tratar-se de evento que abarca o lazer e a cultura para toda a coletividade;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o Uso de área no Aeroporto Tancredo de Almeida Neves - SDBK, situado na Estrada Municipal Alcides Cagliari s/nº a empresa Gisele Cristine Marques Bueno Machado, inscrita no CNPJ 27.469.505/0001-56, no período de 26 a 28 de abril de 2019, para a realização do evento BOTUCATU MOTOSHOW 2019 – EDIÇÃO ANIVERSÁRIO DE BOTUCATU.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de abril de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de abril de 2019, 164º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Processo Administrativo nº 3.512/2019

Portaria nº 11.408/2019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA

Pelo presente instrumento de “TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO”, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ:46.634.101/0001-15, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Mário Eduardo Pardini Affonseca, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa Gisele Cristine Marques Bueno Machado, inscrita no CNPJ: 27.469.505/0001-56, estabelecida à Rua Benjamin Figueiredo, nº 2.354, Jardim Itamaraty, CEP 18608-018,

Botucatu-SP, doravante denominada EMPRESA, têm entre si como justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira- O MUNICÍPIO, através do presente Termo de Autorização de Uso, e por força da Portaria nº 11.408, de 24 de abril de 2019, autoriza o uso, a título precário, à EMPRESA, de área constante do espaço público denominado “Aeroporto Tancredo de Almeida Neves – SDBK”, situado na Estrada Municipal Alcides Cagliari s/nº, nesta cidade.

Cláusula Segunda. No espaço público objeto da presente Portaria a EMPRESA instalará equipamentos e estruturas de lona para funcionamento do evento BOTUCATU MOTOSHOW 2019 – EDIÇÃO ANIVERSÁRIO DE BOTUCATU, conforme consta das Informações Técnicas que instruem o Processo Administrativo nº 3.512/2019.

Cláusula Terceira. Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria, em contrapartida obriga-se a EMPRESA a:

a) pagar pela autorização e uso do espaço o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser depositado no fundo municipal do aeroporto na conta bancária: Banco 001 Agência 0079-5 – Conta 51898-0 – Receita 1620.04.11.00.01.

b) pagar Taxa de Licença para Localização e Fiscalização de Funcionamento, de que trata a Tabela X da Lei nº 2.405, 30 de novembro de 1983;

c) doar ao Fundo Social de Solidariedade todo o montante de alimentos arrecadados no dia 28 de abril de 2019.

Cláusula Quarta. A EMPRESA receberá diretamente dos usuários os pagamentos relativos aos ingressos ou outras despesas efetuadas no interior do espaço ora autorizado.

Cláusula Quinta. A presente Autorização de Uso vigorará no período de 26 a 28 de abril de 2019, data esta em que a EMPRESA obriga-se a desmontar e retirar os equipamentos e estruturas do espaço ora autorizado ao uso, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Cláusula Sexta. Obriga-se a EMPRESA:

6.1 - a obter junto à Administração Pública Municipal Alvará de Localização e Funcionamento;

6.2 - a manter o espaço ora autorizado em perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança, higiene e limpeza;

6.3 – manter sistema de segurança para as áreas das obras, e durante todo o período de vigência desta Autorização;

6.4- locação de banheiros públicos, suficientes para atendimento do público presente;

6.5- instalação de pontos de iluminação;

Processo Administrativo nº 3.512/2019

Portaria nº 11.408/2019

6.6 - cumprir integralmente o horário de funcionamento,

diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados, conforme Alvará de Localização e Funcionamento;

6.7- assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e trabalhistas decorrentes da execução dos serviços a serem prestados, bem como o recolhimento do ECAD;

6.8- a não permitir a moradia de empregados no espaço objeto desta autorização, observado o disposto no item 6.3 desta Cláusula;

6.9- a desocupar o imóvel, independentemente de qualquer notificação extrajudicial ou judicial, no dia 28 de abril de 2019, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu;

Parágrafo único. Compromete-se a EMPRESA à colocação no local do evento de ambulância ou profissional da saúde habilitado a prestar os primeiros socorros em caso de urgência, bem como a instalação de banheiro químico, conforme normas de vigilância sanitária.

Cláusula Sétima. Fica a EMPRESA exclusivamente responsável civil e criminalmente por quaisquer prejuízos, danos e acidentes que venha a causar a terceiros, inclusive eventuais indenizações decorrentes, isentando o MUNICÍPIO de quaisquer ônus.

Cláusula Oitava. O presente Termo de Autorização não cria privilégios, direitos e indenizações, a qualquer título para a EMPRESA e jamais causará ônus ao MUNICÍPIO, sob qualquer pretexto.

Cláusula Nona. O não cumprimento das obrigações previstas neste Termo acarretará a imediata rescisão da Autorização, obrigando-se a EMPRESA a desocupar a área e entregá-la ao MUNICÍPIO nas mesmas condições em que a recebeu.

E, por assim se haverem acordados, as partes e testemunhas firmam o presente instrumento para os devidos fins de direito.

Botucatu,

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Gisele Cristine Marques Bueno Machado

Empresa

TESTEMUNHAS:

1ª _____

RG

2ª _____

RG

DECRETO Nº 11.660
de 25 de abril de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 18.931/2019; 18.804/2019 e 18.626/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.408.164,31 (um milhão, quatrocentos e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
251	01	Governo	5.000,00
254	01		4.000,00
306	01	Saúde	250.000,00
309	01		250.000,00
351	01		200.000,00
(XXX)			
4.4.90.51	05		699.164,31

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$709.000,00 (setecentos e nove mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
253	01	Governo	9.000,00
312	01	Saúde	500.000,00
326	01		200.000,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na importância de R\$699.164,31 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de abril de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de abril de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 11.407
de 23 de Abril de 2019.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal

de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 5.349/2012;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 19.697/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Organizadora para eleição dos membros do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, com a seguinte composição:

- Ana Paula Bassetto - Presidente
- Patrícia Kruppa Villani Ghellardi - Secretária
- Edvaldo Antonio de Oliveira – Membro
- Isabel Cristina Rossi Conte – Membro
- Dora Martins dos Santos - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de Abril de 2019.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 23 de abril de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

BOTUPREV**GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS****“CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA”**

PORTARIA Nº 351 de 26 de abril de 2019 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 15 (quinze) dias, a contar de 12/04/2019 a 26/04/2019, ao servidor da Prefeitura Municipal de Botucatu NICHOLAS BIS GARCIA (6142-5), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 26 de abril de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIA Nº 352 de 26 de abril de 2019 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 85 (oitenta e cinco) dias, a contar de 21/04/2019 a 14/07/2019, à servidora da

Prefeitura Municipal de Botucatu CAROLINA CESARE (6201-4), com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 26 de abril de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIA Nº 353 de 26 de abril de 2019 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA por 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 23/04/2019 a 17/05/2019, ao servidor da Prefeitura Municipal de Botucatu MANOEL DE JESUS OLIVEIRA (1049-9), com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 26 de abril de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIA Nº 354 de 26 de abril de 2019 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA por 44 (quarenta e quatro) dias, a contar de 23/04/2019 a 05/06/2019, ao servidor da Prefeitura Municipal de Botucatu LUIZ GUSTAVO LAZARINI (2229-2), com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 26 de abril de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIA Nº 355 de 26 de abril de 2019 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, decorrente de Acidente em Serviço, por 29 (vinte e nove) dias, a contar de 25/04/2019 a 23/05/2019, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu DOROTÉA APARECIDA DE SOUZA (3864-4), com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 26 de abril de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIA Nº 356 de 26 de abril de 2019 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA por 23 (vinte e três) dias, a contar de 17/04/2019 a 09/05/2019, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu SIBELLE BAVIA BARBATI RODRIGUES GALLERANI (3545-9), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 26 de abril de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIA Nº 357 de 26 de abril de 2019 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA por 23 (vinte e três) dias, a contar de 18/04/2019 a 10/05/2019, ao servidor da Prefeitura Municipal de Botucatu MARCOS DE BARROS SILVA (4809-7), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 26 de abril de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIA Nº 358 de 26 de abril de 2019 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA por 59 (cinquenta e nove) dias, a contar de 17/04/2019 a 14/06/2019, ao servidor da Prefeitura Municipal de Botucatu CELSO GALDINO (1129-0), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 26 de abril de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIA Nº 359 de 26 de abril de 2019 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA por 4 (quatro) dias, a contar de 19/04/2019 a 22/04/2019, ao servidor da Prefeitura Municipal de Botucatu THIAGO CESAR DOS SANTOS (6148-4), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 26 de abril de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIA Nº 360 de 26 de abril de 2019 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 19/04/2019 a 02/06/2019, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu JANETE APARECIDA SERAFIM FERNANDES (2204-7), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 26 de abril de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIA Nº 361 de 26 de abril de 2019 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA por 47 (quarenta e sete) dias, a contar de 25/04/2019 a 10/06/2019, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu RENATA DELBIN POLIMENI (4205-6), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 26 de abril de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

CAMPANHA BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de
Políticas de Inclusão



Conselho Municipal
de Promoção
da Igualdade Racial



SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520 | 3811-1531
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(14) 3811-1490 | 3811-1492 | 3811-4060
turismo@botucatu.sp.gov.br

Educação

Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, 176
Centro - (14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esporte@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Centro
(14) 3814-1025 | 3814-6394
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Obras

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Transporte

Rua Amando de Barros, 2741 - Lavapés
(14) 3813-3515 | 3882-9888 | 156
semutran@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1502 | 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e Câmara Municipal de Botucatu.

Jornalista responsável

André Godinho - MTB 40.792

Secretaria de Comunicação

André Godinho
Cesar Culiche
Cinthia Souza
Guilherme Torres



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO